



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.987, DE 31 DE JULHO DE 2014.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA.

Autora: Roseli Calveti

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Jaguarão, o dia 25 de julho como o Dia Municipal da Mulher Negra.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º No ano seguinte a publicação da presente Lei, os Poderes Públicos Municipais, preferencialmente em parceria com movimentos sociais, poderão desenvolver atividades como debates, seminários, cursos e outras atividades que abordem assuntos ligados aos direitos das mulheres e outros aspectos da questão de gênero e combate ao racismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal